

DECRETO Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Teste Seletivo para preenchimento de vagas temporárias, criados através da Lei Municipal n.º 1493/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea “a”, inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a constante ausência de servidores efetivos, motivada pelas licenças legalmente instituídas, seja para tratamento de saúde, licença maternidade ou mesmo para tratamento de assuntos particulares, todas previstos no estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o vencimento dos Contratos temporários firmados em 2013, os quais não tem possibilidade de prorrogação e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende iniciar o ano letivo de 2016, com o quadro de servidores da educação completos, sem a falta dos licenciados, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica Autorizada a abertura de processo de Teste Seletivo Simplificado, cujas inscrições ficarão abertas de 03 à 20 de novembro de 2015, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público de profissionais na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de seleção de Provas de Títulos, dispostos da seguinte forma:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	Professor	20 horas
01	Professor – Apoio Educacional Especializado	20 horas
04	Educador Infantil	30 horas

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Concurso, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.

Art. 3.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município